



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO nº 40/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, CPF nº 400.926.838-78, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa **MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.369, Conjunto 1.102, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, (11) 2321-3037, e-mail: milenio@milenioclcs.com.br, CNPJ nº 00.005.599/0001-56, representada por Damasio Ferreira, CPF nº 838.668.098-91, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL**, conforme proposta da vencedora, e demais condições do edital, independentemente de transcrição, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preço GLOBAL, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. **Prazo para início dos serviços:** a partir da emissão da Ordem de Serviço;

2.2. **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.3. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **15 (quinze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Para fins de contratação, durante o período inicial de 12 (doze) meses não haverá a aplicação de reajuste sobre os preços contratados. Após a conclusão desse período, a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação de reajuste, a qual será objeto de análise conforme as disposições contratuais pertinentes.

3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste, qual seja: Dezembro/2024.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

4.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

4.3. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

4.4. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no termino, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4.5. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 121, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

4.6. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

4.6.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

4.6.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

4.6.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

4.6.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

4.6.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.6.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

4.6.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

4.6.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

4.6.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi.

4.6.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da Prefeitura do Município de Itapevi e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.6.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

4.6.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial.

4.6.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. À **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) provisoriamente, Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório;

b) definitivamente, Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

5.2. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** poderá:

5.2.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.2.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo a ser estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

5.4. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no subitem 5.3. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.903.491,76 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO
15	01	00	18	541	0009	1057	4.4.90.51.91	2508	01
15	01	00	18	541	0009	1057	4.4.90.51.91	3521	02
15	01	00	18	541	0009	1057	4.4.90.51.91	3522	02

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** apresentou garantia de execução contratual na modalidade apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 95.174,59 (noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, em 02 de Junho de 2025, equivalente a 5% do valor total contratado.

8.1.1. Apresentou também garantia adicional na modalidade apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 686.540,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, em 02 de Julho de 2025.

8.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

8.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

9.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

9.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

9.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

9.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

9.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

9.2. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações.**

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 10.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

11.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 10.2 e 10.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida e **imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração**, nos termos do § 5º do Artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

11.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

11.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

11.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

da infratora.

11.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XIII - DO SUPORTE LEGAL

13.1. A presente contratação está sendo formalizada por Pregão, com supedâneo no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subseqüentes alterações.

CLÁUSULA XIV - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no artigo 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos;

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente;

15.3. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas;

15.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

CLÁUSULA XVI – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018).

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, 02 de Julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

Damasio Ferreira – Sócio Proprietário

Testemunhas:

- 1) Janete de Souza. CPF: 096520998-99
- 2) Wmado@ CPF: 262.347.068-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

Alocação à CONTRATANTE E CONTRATADA: riscos que devem ser discutidos, avaliados, assumidos e gerenciados por ambos em conjunto para maior eficiência de mitigação

Id Risco	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Mitigação	Alocação
A	Projeto Básico	- Inadequação para provimento dos serviços na quantidade e prazo.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Médio-3	Baixo / Médio-2	6	- Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos essenciais de projeto;	Contratante
B	Projeto Executivo	- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade e prazo; - Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção das alvarás.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	Improvável-2	Médio-3	6	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos de projeto necessários; - Remuneração do risco.	Contratada
C	Ações de Meio Ambiente.	- Necessidade de complementação de estudos.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Rara-1	Médio-3	3	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
D	Serviços de readequação na edificação	- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços.	- Variação no cronograma. - Variação nos custos. - Acidentes com os trabalhadores envolvidos. - Perda dos materiais e mão de obra já executada - Parada total dos trabalhos no setor envolvido	Improvável-2	Alto-5	10	- Avaliar as condições atuais do talude para definir a melhor estratégia de execução dos serviços. - Executar os serviços em etapas, para minimizar os riscos. - Analisar diariamente a situação do talude. - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
E	Serviço de muro de diviso na crista do talude	- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços. - Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. - Risco de pequenos deslizamentos pontuais durante o corte do terreno para implantação do muro de divisa	- Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais. - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	Média-3	Médio-3	9	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro. - Remuneração do risco.	Contratada
F	Clima / Chuvas e Drenagem	- Risco de ocorrerem eventos relacionados ao clima durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	- Atraso no início das obras. - Reforço de serviços incompletos - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	Média-3	Médio / Alto-4	12	- Contratada deverá propor plano de otimização da obra. - Contratação de seguro do risco - Deve procurar concentrar esforços em abrir frentes de serviço	Contratada

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

G	Risco Geotécnico	- Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes. - Aumento do comprometimento ou volume nas fundações. - Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações inadequadas. - Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	- Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	Improvável-2	Médio-3	6	- Remuneração do risco. - Avaliação para pagamento quando os níveis de serviço sejam atingidos;	Contratada
H	Roubos e furtos	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	Rara-1	Médio-3	3	- Deixar os materiais dentro das dependências depositado, preferencialmente em uma área iluminada e coberta por câmeras.	Contratada
I	Modificações das especificações de serviço	- Eventuais mudanças necessárias mediante as especificações de serviço, ou ampliação do escopo para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação	- Aumento no prazo - Variação de custos	Improvável-2	Médio-3	6	- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional)	Contratante
J	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	- Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade	- Aumento de custo - Retrabalho de prazo	Rara-1	Médio-3	3	- Contratação de seguro de serviço sejam atingidos	Contratada
K	Caso fortuito ou força maior	- Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	- Aumento de custos de execução - Atraso no cronograma	Improvável-2	Baixo / Médio-2	4	- Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional) - Contratação de seguro de serviço dentro das dependências do depósito, preferencialmente em uma área iluminada e coberta por câmeras	Contratada
L	Equipamento	- Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	Improvável-2	Médio-3	6	- Adoção de plano de manutenção preventiva correlativa - Contratação de seguro	Contratada
M	Administrativo / Econômico - Financeiro	- Ocorrência de greves ou manifestações de empregados do próprio órgão contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	- Variação de custo. - Atraso no cronograma.	Rara-1	Médio / Alta-4	4	- Pagamento de atualização financeira sobre as faturas - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato - Prorrogação contratual	Contratante
N	Financeiro	- Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	- Atraso ou paralisação dos serviços. - Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidas. - Custos com desmobilização da empresa	Rara-1	Alto-5	5	- Adequada gestão orçamentária e financeira - Prorrogação de prazo contratual - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato - As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação	Contrata

17

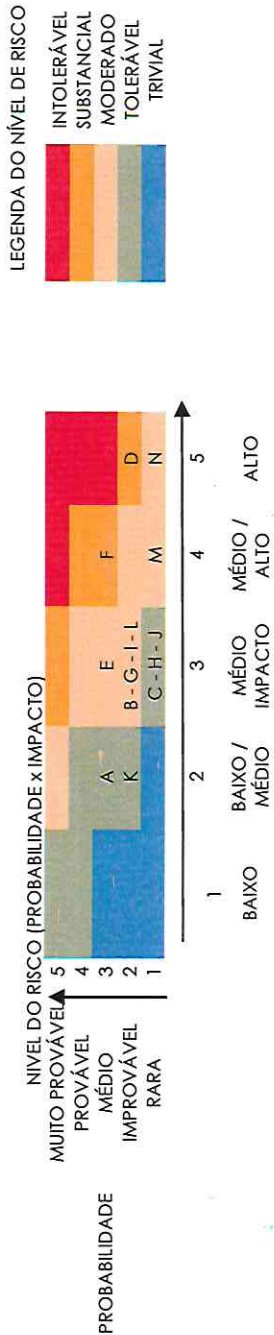


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MATRIZ DE RISCO QUALITATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº nº: 40/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAPEVI, 02 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Damasio Ferreira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 838.668.098-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

Contrato 40.2025 - Milenio.pdf

Documento número #b8191155-8851-4cc0-a65e-e83cbc623fc1

Hash do documento original (SHA256): ddedd4103048cd6f4c2e1f31da46d4924ba553bb0299ca36d72da2b6093e572a

Assinaturas**DAMASIO FERREIRA**

CPF: 838.668.098-91

Assinou como contratada em 02 jul 2025 às 16:57:50

DAMASIO FERREIRA**Log**

- 02 jul 2025, 16:53:35 Operador com email milenio@mileniocls.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07fbf criou este documento número b8191155-8851-4cc0-a65e-e83cbc623fc1. Data limite para assinatura do documento: 01 de agosto de 2025 (16:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jul 2025, 16:56:16 Operador com email milenio@mileniocls.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07fbf alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2025 (14:38).
- 02 jul 2025, 16:56:16 Operador com email milenio@mileniocls.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07fbf adicionou à Lista de Assinatura: damasio@mileniocls.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAMASIO FERREIRA e CPF 838.668.098-91.
- 02 jul 2025, 16:56:16 Operador com email milenio@mileniocls.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07fbf adicionou o signatário damasio@mileniocls.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 02 jul 2025, 16:57:50 DAMASIO FERREIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail damasio@mileniocls.com.br. CPF informado: 838.668.098-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31fa71(...), vide anexo manuscript_02 jul 2025, 16-57-20.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 104.28.63.150. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50657208510885 e longitude -46.86919261574278. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1256.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jul 2025, 16:57:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8191155-8851-4cc0-a65e-e83cbc623fc1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8191155-8851-4cc0-a65e-e83cbc623fc1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

DAMASIO FERREIRA

Assinou o documento enquanto contratada em 02 jul 2025 às 16:57:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31fa71(...)

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the Clicksign logo, the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and the date and time "02/07/2025 16:57:40".

DAMASIO FERREIRA

manuscript_02 jul 2025, 16-57-20.png

Prefeitura Municipal de Itapevi



NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA	07613
C.N.P.J.: 00.005.599/0001-56	

Descricao	Data	Processo	Empenho
REFORMA E ADEQUACAO PARA IMPLANTACAO DA UN.DE SAUDE ANIMAL CONTRATO 40/25.	02/07/2025	N00003-2025	03004

Tipo	P.M. No.	228	/2024
------	----------	-----	-------

ORDINARIO

Fonte	02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADO	Desp	03521
C.Apl	8010005 000001/2024 UNIDADE SAUDE ANIMAL		

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	15	Secretaria meio ambiente defesa animal
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria meio ambiente defesa animal
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	18	Gestao ambiental
Subfuncao	541	Preservacao e conservacao ambiental
Programa	0009	Desenv. sustentavel defesa e protecao animal
Acao	1057	Construcao e ampliacao da ubs animal

Natureza da Despesa...

4.4.90.51.91	Obras em andamento
--------------	--------------------

Dotacao	15.903,99
---------------	-----------

Saldo Anterior	15.903,99
----------------------	-----------

Esta Nota	15.000,00
-----------------	-----------

Saldo da Dotacao	903,99
------------------------	--------

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CPF-228.570.128-45

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
SECRETARIO FAZENDA E PATRIMONIO
CPF-287.561.498-32



Prefeitura Municipal de Itapevi

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA	07613
C.N.P.J.: 00.005.599/0001-56	

Descricao	Data	Processo	Empenho
REFORMA E ADEQUACAO PARA IMPLANTACAO DA UNIDADE DE SAUDE ANIMAL CONTRATO 40/25.	02/07/2025	N00003-2025	03005

Tipo	P.M. No.	228	/2024
------	----------	-----	-------

ORDINARIO

Fonte	92 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADO	Desp	03522
C.Apl	8010005 000001/2024 UNIDADE SAUDE ANIMAL		

Processo Contabil

Classificacao	
Institucional	
Orgao: 15	Secretaria meio ambiente defesa animal
Unidade Orcamentaria: 01	Secretaria meio ambiente defesa animal
Unidade de Despesa...: 00	
Programa de Trabalho	
Funcao: 18	Gestao ambiental
Subfuncao: 541	Preservacao e conservacao ambiental
Programa: 0009	Desenv. sustentavel defesa e protecao animal
Acao: 1057	Construcao e ampliacao da ubs animal
Natureza da Despesa...:	
4.4.90.51.91	Obras em andamento

Dotacao	2.077.040,74
Saldo Anterior	2.077.040,74
Esta Nota	1.181.848,80
Saldo da Dotacao	895.191,94

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CPF-228.570.128-45

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
SECRETARIO FAZENDA E PATRIMONIO
CPF-287.561.498-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

C.N.P.J.: 46.523.031./0001-28

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP 06693-120

FONE: (11) 4143-7500

PEDIDO DE COMPRA/OS

000670 /2025

PROCESSO N00003 /2025

DATA 02/07/2025

PAGINA 1

FORNECEDOR: 07613 MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.005.599/0001-56 FONE (11) 3181-7696
ENDEREÇO : AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 2369 FAX (11) 3181-7696
CIDADE : SAO PAULO UF SP CEP 01452000
BAIRRO : JARDIM PAULISTANO
EMAIL : milenio@mileniocls.com.br CONTATO
INSC. EST.: 117204894114

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRICAO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SV	000.00001.3058 REFORMA E ADEQUACAO UNIDADE DE SAUDE ANIMAL FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS	1.903.491,7600	1.903.491,76

Condicao de Pagamento: ATE 21 DIAS

TOTAL PEDIDO -> 1.903.491,76

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : CLI- ITAPEVI- AV.CEL.NELSON TRANCHESI N.1730

Observacoes :

Empenhos : 03004/2025,03005/2025

02/07/2025

DE ACORDO

02/07/2025

- PELO NAO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICACOES E CONDICOES NESTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO FICAM V.SAS SUJEITOS AS SANCOES PREVISTAS NA LEI FEDERAL No. 8.666 E 8.883.
- PAGAMENTO POR DEPOSITO BANCARIO OU DOC. FAVOR FORNECER DOMICILIO BANCARIO, NUMERO DA CONTA
- ANOTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO E EMPENHO
- OBRIGATORIO A EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA
- A DANFE DEVERA SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, E A NOTA FISCAL.

São Paulo, 12 de Maio de 2025.



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço : RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 87.564,10	6,63%
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 87.564,10	6,63%
01.01.01	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	440,44	68,42	R\$ 30.134,90	1,94%
01.01.02	SIURB EDIF	10016003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,30	287,79	R\$ 1.813,08	0,12%
01.01.03	SIURB EDIF	3053018	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	14,00	3.972,58	R\$ 55.616,12	3,58%
02			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS				R\$ 102.986,72	6,63%
02.01			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS				R\$ 102.986,72	6,63%
01.02.01	SIURB EDIF	8051000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	107,50	305,12	R\$ 32.800,40	2,11%
01.02.02	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	481,00	22,33	R\$ 10.740,73	0,68%
01.02.03	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	581,80	2,56	R\$ 1.438,21	0,09%
01.02.04	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	82,81	105,42	R\$ 8.729,83	0,56%
01.02.05	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	53,76	9,31	R\$ 500,51	0,03%
01.02.06	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	35,20	24,04	R\$ 846,21	0,05%
01.02.07	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	701,34	3,48	R\$ 2.440,66	0,16%
01.02.08	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	701,34	7,50	R\$ 5.260,05	0,34%

PROC. Nº 228/24
1/16

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 06.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@milenioeas.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço: RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
01.02.09	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	11,00	81,71 R\$	898,81	0,06%
01.02.10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24,00	0,70 R\$	16,80	0,00%
01.02.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	9432,80	0,75 R\$	7.074,60	0,45%
01.02.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	588,40	0,51 R\$	300,08	0,02%
01.02.13	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	22,00	12,80 R\$	281,60	0,02%
01.02.14	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00	1,59 R\$	28,62	0,00%
01.02.15	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	78,00	1,90 R\$	148,20	0,01%
01.02.16	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00	9,33 R\$	167,94	0,01%
01.02.17	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	348,78	89,78 R\$	31.313,47	2,01%

PROC. Nº 228/24

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 06.006.599/0001-56 / CREA/SP: 19.13190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@mileniocks.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço :

RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

TAB. REF.:

SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

Investimento:

R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03			READEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E ÁREA EXTERNA			R\$ 1.363.700,64		87,74%
03.01			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 1.836,46		0,12%
03.01.01	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	1.836,46 R\$	1.836,46	0,12%
03.02			FUNDAÇÃO			R\$ 49.461,00		3,19%
03.02.01	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	15,60	62,57 R\$	976,09	0,06%
03.02.02	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	78,00	92,63 R\$	7.225,14	0,46%
03.02.03	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	3,12	388,45 R\$	1.211,96	0,08%
03.02.04	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	56,16	83,19 R\$	4.671,95	0,30%
03.02.05	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	46,80	73,20 R\$	3.425,76	0,22%
03.02.06	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1572,48	10,74 R\$	16.888,44	1,09%
03.02.07	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	524,16	8,05 R\$	4.219,49	0,27%

PROC. Nº 228/24
(Assinatura)
3/16

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 06.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
Email: milenio@milenio.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço : RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.02.08	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	13,10	465,45 R\$	6.097,40	0,39%
03.02.09	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	118,56	40,02 R\$	4.744,77	0,31%
03.03			ESTRUTURA			R\$	57.033,44	3,67%
03.03.01	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	62,40	182,40 R\$	11.381,76	0,73%
03.03.02	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	111,79	7,20 R\$	804,89	0,05%
03.03.03	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	623,05	5,51 R\$	3.433,01	0,22%
03.03.04	SINAPI	102483	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	102,70	403,25 R\$	41.413,78	2,66%
03.04			ALVENARIA DE FECHAMENTO			R\$	48.028,72	3,05%
03.04.01	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	563,82	80,20 R\$	45.218,36	2,91%
03.04.02	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	48,00	58,57 R\$	2.811,36	0,14%

PROC. Nº 228/24

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 09.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@mileniocks.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO**
Intervenção: **RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440**
Endereço : **Investimento: R\$ 1.903.491,76**
TAB. REF.: **SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtld.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
R\$ 211.039,92								
03.05	SINAPI	87758	PISOS E REVESTIMENTOS					
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	714,20	88,38 R\$	63.121,00	4,06%
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	714,20	145,34 R\$	103.801,83	6,68%
			RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	588,90	6,31 R\$	3.715,96	0,24%
			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	42,00	93,40 R\$	3.922,80	0,25%
03.06	SINAPI	87096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	90,36	403,70 R\$	36.478,33	
			PAREDES E REVESTIMENTOS				134.968,21	
03.06	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1569,14	3,46 R\$	5.429,22	
			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2049,94	44,95 R\$	92.144,80	

PROC. Nº 228/24
228/24
0,35%
0,35%
5,93%

AB

4B

6/16

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL						
Tipo de Intervenção:	REFORMA E AMPLIAÇÃO			Investimento:			R\$ 1.903.491,76
Endereço :	RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440						
TAB. REF.:	SINAPI 09/2024 SIURB 07/2024 CDHU 195						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA							
Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI) %
03.06.03	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	662,90	56,41 R\$	37.394,19 2,41%
03.07			PORTAS E ESQUADRIAS			R\$	49.550,93 3,19%
03.07.01	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	38,00	304,18 R\$	11.558,84 0,74%
03.07.02	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	38,00	294,55 R\$	11.192,90 0,72%
03.07.03	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	50,40	531,73 R\$	26.799,19 1,75%
03.08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$	161.879,56 10,41%
03.08.01	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	13,32 R\$	1.092,24 0,07%
03.08.02	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	492,00	12,71 R\$	6.253,32 0,40%
03.08.03	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11422,30	3,95 R\$	45.118,09 2,90%

DC No.	228/74	0.07%	0.40%	2.90%
ASS				

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de
Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço : RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

Investimento: R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.08.04	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5110,80	7,98 R\$	40.784,18	2,62%
03.08.05	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2028,80	12,64 R\$	25.644,03	1,65%
03.08.06	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	452,00	19,71 R\$	8.908,92	0,57%
03.08.07	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	569,96 R\$	2.279,84	
03.08.08	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	152,00	29,05 R\$	4.415,60	
03.08.09	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	30,57 R\$	1.895,34	
03.08.10	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	51,45 R\$	1.955,10	
03.08.11	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	61,62 R\$	1.170,78	

PROC. Nº 228/24
SS. 0,72%
0,13%
0,08%

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 00.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@mileneos.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço :

RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

TAB. REF.:

SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

Investimento:

R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.08.12	CPU	CPU-08	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	98,00	213,36 R\$	20.909,28	1,35%
03.08.13	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	34,00	15,96 R\$	542,64	0,03%
03.08.14	CPU	CPU-09	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	6,00	151,70 R\$	910,20	0,06%
03.09.01	SINAPI	102607	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	337,57 R\$	2.025,42	0,13%
03.09.02	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	512,00	19,38 R\$	9.922,56	0,64%
03.09.03	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	322,40	22,37 R\$	7.212,09	
03.09.04	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	182,00	29,67 R\$	5.399,94	
03.09.05	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	92,00	10,66 R\$	980,72	
03.09.06	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	88,00	18,88 R\$	1.661,44	

PROC. Nº 228/24

032

0,46%

0,35%

0,06%

0,11%

女

91/6

Investimento: R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.09.07	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	120,00	25,08 R\$	3.009,60	0,19%
03.09.08	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	122,30	46,62 R\$	5.701,63	0,37%
03.09.09	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00	8,61 R\$	533,82	0,03%
03.09.10	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,00	8,66 R\$	381,04	0,02%
03.09.11	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,86 R\$	496,16	0,03%
03.09.12	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	9,42 R\$	471,00	0,03%
03.09.13	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	13,02 R\$	416,64	0,03%
03.09.14	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	14,67 R\$	322,74	0,02%

T.S. No. <u>053</u> C. No. <u>22</u> PROC. <u>8/24</u> (Ass.) <u>0.03%</u> <u>0.03%</u> <u>0.02%</u>



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 00.003.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@milenario.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço : RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.09.15	SINAPI	89540	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	7,80 R\$	218,40	0,01%
03.09.16	SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	5,23 R\$	172,59	0,01%
03.09.17	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	37,00	20,62 R\$	762,94	0,05%
03.09.18	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9,00	23,12 R\$	208,08	0,01%
03.09.19	SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00	48,75 R\$	633,75	0,04%
03.09.20	SINAPI	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,00	11,58 R\$	474,78	0,03%
03.09.21	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	49,00	41,12 R\$	2.014,88	0,13%
03.09.22	SINAPI	89566	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	38,00	34,90 R\$	1.326,20	0,09%

PROC. Nº 228/24
(Ass.) 0,13%
0,09%

AB

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço: RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.09.23	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	39,00	58,99 R\$	2.300,61	0,15%
03.09.24	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	21,00	51,15 R\$	1.074,15	0,07%
03.10			LOUÇAS E METAIS			R\$	34.420,06	2,21%
03.10.01	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	184,74 R\$	1.477,92	0,10%
03.10.02	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	886,07 R\$	15.949,26	
03.10.03	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	386,98 R\$	4.256,78	
03.10.04	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	62,90 R\$	125,80	0,01%
03.10.05	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	45,51 R\$	455,10	0,03%

PROC. Nº 228/24

As 15h39m

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço :

RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

TAB. REF.:

SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

Investimento:

R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.10.06	CPU	CPU-10	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	22,00	61,62 R\$	1.355,64	0,09%
03.10.07	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	58,96 R\$	1.650,88	0,11%
03.10.08	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	12,00	215,85 R\$	2.590,20	0,17%
03.10.09	CPU	CPU-11	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	14,00	228,78 R\$	3.202,92	0,21%
03.10.10	CPU	CPU-12	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	2,00	149,65 R\$	299,30	0,02%
03.10.11	CPU	CPU-13	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	123,98 R\$	495,92	0,03%
03.10.12	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	279,67 R\$	1.118,68	0,07%
03.10.13	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	246,81 R\$	987,24	0,06%
03.10.14	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	25,91 R\$	207,28	0,01%
03.10.15	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	41,19 R\$	247,14	0,02%
03.11			COBERTURA			R\$	233.809,32	15,04%
03.11.01	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	848,73 R\$	6.789,84	0,44%

PROC. Nº 228/24



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 00.005.599/0001-56 / CREA/SP: 19.13190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@mileniocks.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço: RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.11.02	CPU	CPU-14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6262,00	13,49 R\$	84.474,38	5,44%
03.11.03	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,34	139,53 R\$	97.857,97	6,30%
03.11.04	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,60	43,70 R\$	725,42	0,05%
03.11.05	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	77,60	64,46 R\$	5.002,10	0,32%
03.11.06	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	714,20	54,55 R\$	38.959,61	2,51%
03.12			LIMPEZA			R\$	5.006,54	0,32%
03.12.01	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	714,20	5,39 R\$	3.849,54	0,26%
03.12.02	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	714,20	1,62 R\$	1.157,00	0,07%
03.13			PINTURA			R\$	116.283,43	7,48%
03.13.01	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	M2	5753,00	10,58 R\$	60.866,74	3,92%
03.13.02	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	214,90	93,86 R\$	20.170,51	1,30%

PROC. Nº 228/24

AB



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 00.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696
E-mail: milenio@milenioclicks.com.br

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço : RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.13.03	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	191,52	21,64 R\$	4.144,49	0,27%
03.13.04	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	480,45	17,54 R\$	8.427,09	0,54%
03.13.05	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	630,20	35,98 R\$	22.674,50	1,46%
03.14			PAISAGISMO			R\$	3.903,27	0,25%
03.14.01	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	243,65	16,02 R\$	3.903,27	0,25%
03.15			COMPLEMENTARES GERAIS			R\$	95.095,05	6,12%
03.15.01	CPU	CPU-19	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	71,50	78,18 R\$	5.589,87	0,36%
03.15.02	CPU	CPU-15	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA	M	58,90	1.128,09 R\$	66.444,50	4,27%
03.15.03	CPU	CPU-16	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	1,00	3.915,94 R\$	3.915,94	0,26%
03.15.04	CPU	CPU-17	PP.40/42 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM-1) 6,00M, 2 FOLHAS	UN	3,00	6.381,58 R\$	19.144,74	1,23%
03.16			COMPLEMENTARES SALA DE RADIOLOGIA			R\$	9.809,54	0,64%
03.16.01	CPU	CPU-01	Porta Com Chumbo 1,0mm - Pintura Medida 0,92x2,10m + Visor	UN	1,00	2.782,01 R\$	2.782,01	0,18%
03.16.02	CPU	CPU-02	Argamassa Baritada Blindagem Radiológica - Sala De Raio X	M2	118,26	60,27 R\$	7.127,53	0,46%
03.17			REDE DE GASES MEDICINAIS			R\$	23.816,69	1,53%
03.17.01	CPU	CPU-18	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	1,00	1.614,15 R\$	1.614,15	0,10%

OC. Nº 228/24
Data 12/05/25
Assinatura: [assinatura]

AB

São Paulo, 12 de Maio de 2025.



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Endereço: RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

Investimento: R\$ 1.903.491,76

TAB. REF.: SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.17.02	SINAPI	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	242,00	59,51 R\$	14.401,42	0,93%
03.17.03	SINAPI	103806	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	28,00	16,70 R\$	467,60	0,03%
03.17.04	SINAPI	103808	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	14,00	30,73 R\$	430,22	0,03%
03.17.05	SINAPI	103819	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	30,00	19,28 R\$	578,40	0,04%
03.17.06	SINAPI	103833	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	16,00	40,78 R\$	652,48	0,04%
03.17.07	CPU	CPU-03	Posto P/ Gases Medicinais Ar Comprimido Interno Completo	UN	1,00	77,84 R\$	77,84	0,01%
03.17.08	CPU	CPU-04	Posto P/ Gases Medicinais Oxigênio Interno Completo	UN	3,00	77,84 R\$	233,52	0,02%
03.17.09	CPU	CPU-05	Regua De parede para Gases medicinais 1000x300	UN	1,00	881,20 R\$	881,20	0,06%
03.17.10	CPU	CPU-06	Painel De Alarme Oxigênio para rede de gases medicinais	UN	1,00	482,95 R\$	482,95	0,03%
03.17.11	CPU	CPU-07	Central De Gases Medicinais - Dois Lados - O2 Oxigênio	UN	1,00	3.996,91 R\$	3.996,91	0,26%

PROC. Nº 228/24
15/16

AB

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL

Tipo de Intervenção:

Reforma e Ampliação

Endereço :

RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486 - JARDIM JULIETA, ITAPEVI - SP, 06653-440

TAB. REF.:

SINAPI 09/2024 | SIURB 07/2024 | CDHU 195

Investimento:

R\$ 1.903.491,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo Total (S/BDI)	%
03.18								
03.18.01	SINAPI	90779	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 126,78	R\$ 60.854,40	5,14%
03.18.02	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R\$ 36,14	R\$ 19.081,92	3,92%
TOTAL GERAL							R\$ 1.554.251,46	100%
BDI				BDI	22,47%		R\$ 349.240,30	
TOTAL C/BDI							R\$ 1.903.491,76	

[Handwritten signature]

PROC. Nº 228/24
(Ass.)